

DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024 – ITEM 28

MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES EM RELATÓRIO DE AUDITORIAS REALIZADAS

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 28, Anexo II da Resolução TCE-PE 270, que não houve, no exercício de 2024, Auditoria do Controle Interno Municipal, portanto, não houve emissão de relatório referente as medidas para saneamento de possíveis irregularidades

Bom Jardim-PE, 20 de março de 2025.

JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

JARBAS DE ANDRADE BORGES
NETO:10282115463

Assinado de forma digital por JARBAS DE ANDRADE BORGES
NETO:10282115463
Dados: 2025.03.20 15:05:41 -03'00'

JARBAS DE ANDRADE BORGES NETO

Controlador Interno do Município de Bom Jardim/PE